Lei nº 49/69

(Autoriza a criação do colégial Anexo ao Ginásio Municipal São José - Tocantins)

A Câmara Municipal de Tocantins, decreto e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Baseado na Resolução 14/64 "Normas para a Autorização de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Médio" (resumo), fica/criado no Município de Tocantins, "O Curso Colegial" anexo ao Ginásio Municipal São José - Tocantins.

§1º -------- PARA melhor funcionamento do Curso Colegial terá diretoria e Secretaria independentes do Ginásio Municipal São José - Tocantins, apesar de ser anexo ao mesmo.

§-2º -------- Os recursos necessários a execução da presente Lei, serão provenientes da contribuição dos alunos.

§--3º ------ Em casos excepcionais, fica o Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários.

ARTIGO 2º - O Curso Colegial terá a denominação de .... "Colégio Normal Ana Cata/do Pinto".

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Roberto

PREFEITO MUNICIPAL